

A FUNÇÃO SOCIAL DA SUCESSÃO À LUZ DA OBRA “O CAPITAL NO SÉCULO XXI” DE THOMAS PIKETTY

ACADÊMICA: MARINA DA SILVEIRA BRAGA (maahbraga28@gmail.com)
ORIENTADOR: PROF. ME. RICARDO ALVES DE LIMA

INTRODUÇÃO



O Estado assegura a continuação do patrimônio familiar na Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 5º, incisos XXII e XXX; o primeiro artigo citado garante o direito à propriedade e o segundo o direito da herança. Muito é em razão de a sociedade ser capitalista, cuja aglutinação de riqueza fomenta a economia. Contudo, a acumulação privada gera um desequilíbrio na distribuição de riqueza e maior distanciamento entre as classes. O grande questionamento encontra-se na pergunta: como o Estado pode atuar para que a propriedade atenda sua função social e, de modo eficaz, reduzir a desigualdade entre as classes sociais? Essa indagação provoca a investigação minuciosa do tema da Função Social da Sucessão na esfera jurídica.

OBJETIVO

Busca-se a análise de como esmerar a redução da desigualdade social através de um reajuste do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) que, em muitos países, é aplicado com proporcionalidade, ou seja, o valor da alíquota é equivalente ao valor total da herança deixada pelo de cujus. Torna-se necessário enfatizar que a aplicação do imposto não possui a intenção de reduzir totalmente a acumulação de bens de família, mas sim de reestruturar, ao longo prazo, a distribuição de riqueza através da arrecadação por esse imposto.

METODOLOGIA

Utilizando da metodologia de pesquisa analítica bibliográfica, o estudo se desenvolveu a partir de livros, doutrinas e textos da lei. Estas foram algumas das ferramentas manuseadas para a formulação da estrutura da pesquisa.

RESULTADOS PRELIMINARES

Através das leituras realizadas foram possíveis a constatação de alguns elementos fundamentais para a compreensão do estudo efetuado. O primeiro deles é o ITCMD, este

possui uma competência estadual, cujo valor máximo permitido pela legislação nacional é de 8%, cabendo a cada Estado a estipulação do valor percentual que será aplicado. O segundo recai sobre o entendimento da principal ideia da função social da sucessão, que é o Estado utilizar-se do valor arrecadado através do imposto para aplicá-lo em recursos para a redução da desigualdade, deixando o capitalismo mais organizado.

CONCLUSÃO

A terminologia *função social* reflete a ideia de que os interesses sociais devem imperar sobre os interesses dos particulares. Trazendo essa percepção para o objeto de estudo desenvolvido ao longo da pesquisa, que é o da função social da sucessão, constata-se que a acumulação de riqueza privada gera a desigualdade, visto que o capital gerado pela herança (o chamado capital velho) se resalta em um cenário de crise, podendo notar essa constatação na política atual cujo discurso econômico de liberalismo desenfreado desregula o mercado e gera crise econômica. Dessa forma, a atribuição do Estado deve voltar-se para a descentralização da riqueza adequando o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) o qual, atualmente no Brasil, é aplicado o mesmo valor independentemente da quantidade dos bens. Esse amoldamento do imposto deve ser utilizado para reverter os valores arrecadados em prol da diminuição da desigualdade social, já que os impostos custeiam as despesas gerais de toda a população.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PIKETTY, Thomas. *O Capital: no século XXI*. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2014. 669p.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil: Direito das Sucessões*. 13º ed. São Paulo: Editora Atlas, 2013. 433p.